



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de som e iluminação, por um período de 1 (um) ano, prorrogável, sob o regime de empreitada por menor preço por lote, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços.

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 034/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*.

Anexo III - Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 034/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007(*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 9.2.1.16 do Edital.*)

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência.

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração

Anexo VIII - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12/07/2024	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
25/07/2024 às 08h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
25/07/2024 às 09h00	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor global estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 6.844.800,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
00329	3.3.90.39	13.392.3002.2090	01 Tesouro.	1100000
01550	3.3.90.39	27.812.3011.2109	01 Tesouro.	1100000
01711	3.3.90.39	12.122.2009.2039	05 Transf. Conv.	2820000
01594	3.3.90.39	15.122.5002.2315	01 Tesouro.	1100000

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: 12 3654-6692.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.3 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por não se tratar de contratação que exija grande investimento que necessite a união de empresas para concretizar o objeto pretendido.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

- a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
- d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.comprasbr.com.br, ou participar diretamente no site da Plataforma do Pregão Eletrônico.

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma ComprasBR, na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema ComprasBR.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal ComprasBR (www.comprasbr.com.br), junto à respectiva CRO-Central Regional de Operações.

5.8 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 - Proposta de Preços, com todas as especificações do objeto da licitação detalhadas nos **Anexos I e V**.

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma ComprasBR, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

5.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.1.2 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.1.2.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.2.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 7 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente as especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 9.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.6.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçapava, e conformidade com as condições contidas no Termo de referência, em prazo a ser definido em contrato a ser assinado entre as partes, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de cada parcela do serviço, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.1.3 - O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1 %.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 - A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço, por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 9.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope ‘documentação’, **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 9.2.6 a 9.2.10 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer**.

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 9.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 9.1.6.

9.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

9.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

9.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 9.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 9.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a **proposta de preços escrita (item 6.6), para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP (12287050)

Setor: Licitação

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Fone: 12 3654-6692

A/C do Pregoeiro: Leticia Aparecida Faria dos Santos Tristão

Pregão eletrônico 034/2024

9.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 18 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

9.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 9.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

9.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 9.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

9.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

9.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.2.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos com o objeto da licitação e podendo ser qualquer quantitativo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

9.2.3.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

9.2.3.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.2.3.2.1 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.2.4 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos documentos de habilitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21, conforme tabela exposta no item 9.2.3.

9.2.4.1 - O profissional retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura.

9.2.4.2 - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação na condição de:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, nos termos do item 7.1.7 supra, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;

c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

9.2.4.3 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.2.5 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, além da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.7 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

9.2.9 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.11 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre,



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.12 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

9.2.12.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

9.2.13 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

DECLARAÇÕES:

9.2.14 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

9.2.15 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

9.2.16 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

9.2.17 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

9.2.17.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 9.2.17 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.2.18 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, *Termo de Ciência e Notificação* (Anexo IV).

9.2.19 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

9.2.20 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9.2.21 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.22 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

10 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

10.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasbr.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 9.1.6, ou diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 10.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

10.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

10.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

10.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza **se forem enviados fisicamente**, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 9.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

10.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

10.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

10.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.1.6.

10.1.12 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

10.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail www.comprasbr.com.br, ou inseridos na **plataforma de pregão eletrônico ComprasBR**.

11.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

11.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

12 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

12.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da Ata de Registro de Preços:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) - O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

12.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.

13 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 – Para a efetiva contratação dos serviços será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual conterà as demais obrigações da contratada.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692



13.2 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13.4 – As demais condições relacionadas à prestação dos serviços estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

14.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

14.3 – As obrigações da detentora da ata bem como da contratada em futuros contratos, estão, respectivamente, detalhadas no Anexo VI deste Edital e no Termo de Referência.

14.4 - Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta de contrato.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexo VI.

16 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

16.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 - O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

16.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 - se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2 - convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidas no Termo de Referência e nas minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

16.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

16.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

16.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 16.5.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

18.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

18.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail indicado pelo licitante no preenchimento do Anexo VII.

19.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

19.8 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

19.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

19.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

04/07/2024

Matheus Campiteli da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 1

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001	2,00	LOCACAO ILUMINACAO 36			
1 55,00 UN	000.00000.9272-01	LOCACAO DE ILUMINACAO 36 Iluminacao contendo: 36 Par Led sendo: 12 par led com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts, 08 moving beam led ou lampada de 200 watts, 02 strobos em led; 04 minis brut led ou lampada de no minimo 2400 watts cada; 1 refletor Led para iluminacao de servico; mesa de iluminacao D MX compativel com o sistema; 01 maquina de fumaca com 1500w com fluido/liquido. Equipamento de seguranca obrigatorio: 01 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (e equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria 12 horas			
2 5,00 UN	000.00000.9272-01	LOCACAO DE ILUMINACAO 36			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
0000000002	2,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1			
3 41,00 UN	000.00001.4946-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1 Contendo: sistema flying p.a. 24 caixas de grave com 2 falantes de 18 em cada, 24 caixas de altas line array amplificadores de acordo com o sistema, 02 grids para suporte das caixas flying sistem, com suporte para 5.000 kg, talhas, roldanas, andai			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 2

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4 5,00 UN	000.00001.4946-01	mes, cabos de aço e travas para levantamento e fixação das caixas no sistema flying, perifericos d e p.a., 01 console mix digital de 48 canais, 01 a parrelho de md, 01 processador de 04 vias, 01 mult cabo de 56 vias com 80 metros, 01 sistema de intercompal monitor equipamentos de palco, 01 bateria completa, 02 amplificadores, 01 sistema para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 com 04 altos falantes de 10 pol., 01 com 01 alto falante de 15, 01 amp. 800, 20 direct box passivos e ativos, 16 microfones para voz modelo sm 58, microfone modelo sm 57, microfone modelo sm 81, 01 microfone especifico para bumbo, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio uhf, pedestais de 18 para bateria, 01 sistema de side estereo duplo, contendo 04 caixas de grave e 04 de altas. Perifericos de monitor, 01 console mix com 48 canais digitais (com 224 vias auxiliares), 08 equalizadores 1/3 de oitava, 01 processador amplificacao de acordo com o necessario. Equipamento de segurança obrigatorio: 03 extintores CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos Classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas			
0000000003	3,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 2			
5 95,00 UN	000.00001.4947-01	LOCACAO EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 2			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 3

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6		Contendo: 01 mesa de 16 canais digital - 02 caixa s acusticas grave contendo cad 02 alto falantes g rava de 18" de no minimo 400 watts cada, 04 caixa s de definicao media/grave/agudo cada contendo: 2 x10" de no minimo 300 watts e 02 drive titanio 80 watts no minimo cada. Amplificadores compativel com a potencia e numero de caixas sistema ativo c om no minimo 3 vias crossover, 10 microfones para bateria ou percussao com garra contendo 6 microf oens; 01 amplificador para guitarra, 01 amplifica dor para contrabaixo, corpo de bateria contendo: 01 alto falante de 15" de no minimo 300watts e 01 drive titanio de no minimo 80watts. Amplificador para retorno compativel com o numero e potencia d e caixas de retorno. Todo cabeamento e fiacao nec essaria para ligacao de todo sistema de som. Equi pamento de seguranca obrigatorio, 01 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fog os classe C (equipamentos eletricos). Aterrante para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria 12 horas			
5,00 UN	000.00001.4947-01	LOCACAO EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 2			
7					
4,00 UN	000.00001.4947-01	LOCACAO EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 2			
0000000004	2,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3		VALOR TOTAL DO LOTE	
8					
90,00 UN	000.00001.4948-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3 Contendo: 01 console mixer de 24 canais digital p			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 4

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>ara som frente PA e 01 console mixer de 24 canais digitais para sistema de monitor (palco). 08 caixas de grave cada uma, contendo 02 falantes de 18" de no minimo 400watts cada - 08 caixas de definicao ao cada uma contendo: 02 falantes de 10" de no minimo 300watts cada drive de titanio de no minimo 80 watts cada. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia das caixas, sistema minimo 03 ativos/crossover. Um sistema side fill contendo 2 caixas de grave com 2 alto falante de 18" de no minimo 400watts cada drive de titanio de 80 watts cada sistema. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia de caixas de sistema side fill ativo no minimo 3 vias/crossover. Monitor: 06 caixas cada uma contendo 01 alto falante de 15" de no minimo 300watts e 01 drive de titanio de no minimo 80 watts; 01 monitor para bateria contendo: caixa grave e definicao conforme descricao anteriores; 07 direcr box. Amplificadores compatíveis com numero e potencia das caixas de todo o sistema de som 20 microfones para voz com pedestais tipo girafa. Kit de microfone para bateria ou percussao com 6 microfones e garras; 2 microfones sem fio do tipo bastao ou headset 01 amplificador para contrabaixo, 2 amplificadores para guitarra ou violao. 1 corpo de bateria contendo: bumbo, 2 tons, surdo, caixa, suporte para caixa, maquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 1 notebook com musicas variadas. Cabos para sistema de fones quando necessario para as bandas; 1 estabilizador de voltagem 110 volts. Todo cabeamento para interligacao de todo o sistema de som. Equipamento de segurancia obrigatorio: 1 extintor CO</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 5

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9 10,00 UN	000.00001.4948-01	2 de 10kg capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamento eletrico). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3			
0000000005	2,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4		VALOR TOTAL DO LOTE	
10 95,00 UN	000.00001.4949-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4 Contendo: 01 console mixer de 24 canais digital - 4 caixas de graves cada uma contendo: 2 falantes de no minimo 400watts cada, 8 caixas de definicao cada uma contendo: 2 falantes de 10" de no minimo 300watts cada e 2 drive de titanio de no minimo 80watts cada. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia das caixas, sistema 3 ativo/crosso ver. Um sistema side fill contendo: 2 caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de no minimo 400watts cada e 4 caixas definicao com 2 alto falantes de 10"de no minimo 300watts cada e 2 drive de titanio de 80watts cada, amplificadores compatíveis com numero e potencia de caixas de sistema side fill ativo no minimo 3 vias/crossover. Monitor: 6 caixas monitor cada uma contendo 1 alt falante de 15" de no minimo 300watts e 1 drive de titanio de no minimo 80watts; 1 monitor para bateria contendo: caixa grave e definicao conforme descricao anterior; 7 direct box. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia de caixas de todo o si			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 6

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11 5,00 UN	000.00001.4949-01	stema de som; 15 microfones para voz com pedestais tipo girafa. Kit microfone para bateria ou percussao com 6 microfone e garras; 2 microfones sem fio do tipo bastao ou headset, 1 amplificador para contrabaixo, 2 amplificadores para guitarra ou violao, 1 corpo de bateria contendo: bumbo, 2tons, surdo, caixa, suporte para caixa, maquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 1 notebook com musicas variadas, 1 estabilizador de voltagem 110 volts. Toda cabeacao necessaria para interligacao de todo sistema de som. Equipamento de seguranga obrigatorio 1 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas			
0000000006	3,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4			
12 91,00 UN	000.00001.4950-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 5 contendo: 1 mesa de 12 canais digital. 4 caixas acusticas com tripe cada uma contendo no minimo 1 alto falante de 12 ou 15 polegadas e 1 pendrive de titanio de no minimo 80 watts sistema ativo de corte de frequencia grave/medio agudo. 2 caixas de retorno cada 1 contendo: 1 alto falante de 15 ou 12 polegadas de no minimo 300 watts e um pendrive de titanio de 80 watts. 1 aparelho de CD player			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 7

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13 5,00 UN	000.00001.4950-01	yer, 1 notebook com musicas variadas. 6 microfones com fio e 6 pedestais tipo girafa, 2 microfones sem fio. 4 direct box. toda fiaçao e cabeamento necessario para interligar o sistema de som. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia de caixas. 1 amplificador para guitarra, 1 amplificador para contrabaixo. Equipamento de segurança obrigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade e extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para proteçao contra descarga eletrica. Requisição diario de 12 horas			
14 4,00 UN	000.00001.4950-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 5			
		LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 5			
0000000007	2,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM FLYING 12		VALOR TOTAL DO LOTE	
15 40,00 UN	000.00001.4951-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM FLYING 12 Contendo: 8 caixas de subgraves cada uma contendo 2 altos falantes de 18" de no minimo 1000watts cada. 12 caixas modelos Line Array cada uma contendo no minimo 2 altos falantes de 12" ou 10" de no minimo 600watts cada e drive titanio de no minimo 300watts. 1 console digital com no minimo 48 canais, 16 auxiliares, 16 VCA, 4 processadores de efeito, 1 processador digital para processamento de sinal L/R, com 2 entradas e 6 saidas; amplificadores compatíveis com o sistema para amplificacao			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 8

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16 10,00 UN	000.00001.4951-01	L/R; 1 console digital com no minimo 48 canais de entrada 16 auxiliares, 8 VCA, 4 processadores de efeito e L/R; 6 monitores com transdutores de 12" e drive titanio passivos; 1 monitor especifico para bateria; 1 sistema side fill composto por 2 caixas de subgrave com transdutores de 18" e 2 caixas de 15, 10 e drive de titanio ou 2 transdutores de 12" e drive de titanio; 1 processador digital para processamento de sistema de side fill L/R; 1 amplificador compativel com o sistema de monitores/retornos e side fill; 12 microfones para voz com pedestais; 8 microfones para bateria com clamps; 4 microfones para percussao col clamps; 1 microfone sem fio; 10 direct box; 1 amplificador para a guitarra com 100w RMS; 1 amplificador para contrabaixo com no minimo 350w RMS e 1 caixa 4x10; 1 amplificador para teclados com no minimo 100w RMS 1 corpo de bateria composto por: bumbo 20 ou 22", 2 tons, 1 surdo, caixa, suporte para caixa, maquina para chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco; 1 notebook com programa especifico para reproducao de arquivos wav, mp3; sistema de AC compativel com o sistema de som e iluminacao. Equipamento de seguranca obrigatorio: 1 extintor CO2. Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas			
		LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM FLYING 12		VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 9

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000008	2,00	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 1			
17 45,00 UN	000.00001.4952-01	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 1 Contendo: 12 Par Led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts. Iluminacao branca de servico led de no minimo 600 watts. 1 m esa de iluminacao compativel co o sistema DMX. 1 maquina de fumaca com liquido. Equipamento de seg uranca obrigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capa cidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para proteca o contra carga e descarga eletrica. Fumaca com li quido. Toda fiacao necessaria. Requisicao diaria de 12 horas			
18 5,00 UN	000.00001.4952-01	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 1			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
0000000009	2,00	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 2			
19 45,00 UN	000.00001.4953-01	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 2 Contendo 24 par led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts. Iluminacao branca de servico leda de no minimo 600 watts. 1 mesa de iluminacao compativel com o sistema DMX. 1 maquina de fumaca com liquido. Equipamento de s eguranca obrigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, ca pacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamento eletrico). Aterramento para proteca			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 10

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20 5,00 UN	000.00001.4953-01	o contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas LOCACAO ILUMINACAO TIPO 2			
0000000010	2,00	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 3			
21 45,00 UN	000.00001.4954-01	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 3 Iluminacao contendo 36 Par Led sendo: 12 par led COB com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA +UV contendo 18 led de 15 watts potencia total de 270 watts, 8 moving beam led ou lampada de 200 e watts, 2 strobos em led, 4 minis brut led ou lamp ada de no minimo 2400 watts cada, 1 refletor Led para iluminacao de servico; mesa de iluminacao DM X compativel com o sistema; 1 mesa de fumaca com 1500 watts com fluido/liquido. Equipamento de seg uranca obrigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capa cidade extintora 5B, para uso em fogos classo C(e quipamentos eletricos).Aterramento para protecao contra descargas eletricas. Requisicao diaria de 12 horas			
22 5,00 UN	000.00001.4954-01	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 3			
0000000011	2,00	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 4			
23 40,00 UN	000.00001.4955-01	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 4 -			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 11

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24 10,00 UN	000.00001.4955-01	Contendo: 60 lampadas par 64, focos 02 e 05, 36 l ampadas par led, 6 mini brut com 6 lampadas de 65 0 watts, 20 moving headspot, ou Beam; 02 canhoes seguidores, 12 elipsoidal, 04 estrobos 3000, 02 m aquinas de fumaca com ventilador, 01 mesa luz dig ital, 60 canais de potencia de luz de 4KVA, 70 met ros de trelica aluminio suficiente para montagem, luz branca de servico, 01 sistema de comunicacao de 05 pontos. Requisicao diaria 12 horas			
		LOCACAO ILUMINACAO TIPO 4 -			
0000000012	2,00	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 80KVA			
25 20,00 UN	000.00001.4956-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 80KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirad a de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 80 KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, p ara funcionamento em regime contínuo, para atende r sistema de iluminacao. Requisicao diaria 12 horas			
26 10,00 UN	000.00001.4956-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 80KVA			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 12

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000013	2,00	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA			
27 40,00 UN	000.00001.4957-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 150KVA Conteudo: locacao, montagem, instalacao e retirad a de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 150KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, pa ra funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminacao. Requisicao diaria 12 horas			
28 10,00 UN	000.00001.4957-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 150KVA			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
000000014	2,00	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 200 KVA			
29 25,00 UN	000.00001.4958-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 200KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirad a de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 200KVA, 60hs automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db 1,5 metros, par a funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminacao. Requisicao diaria de 12 horas			
30 5,00 UN	000.00001.4958-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 200KVA			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 13

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000015	2,00	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 250KVA			
31 25,00 UN	000.00001.4959-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 250KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirad a de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 250KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, p ara funcionamento em regime contínuo, para atende r sistema de iluminacao. Requisicao diaria 12 horas			
32 5,00 UN	000.00001.4959-01	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 250KVA			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
0000000016	2,00	LOCACAO PAINEL LED OUTDOOR 5MM			
33 1.495,00 UN	000.00001.4961-01	LOCACAO PAINEL LED OUTDOOR 5MM Paineis em led com distancia entre pixels de 5mm, brilho 5000-5500 cd/m2, escala de cinza 16 bit, t axa de atualizacao maxima 1920 hz, lampada SMD272 7, consumo maximo 747W/m2, consumo medio 249W/m2, sistema Linsn, grau de protecao 1P65. Requisicao diaria do metro quadrado para 12 horas			
34 5,00 UN	000.00001.4961-01	LOCACAO PAINEL LED OUTDOOR 5MM			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 14

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000017	2,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM 32			
35 25,00 UN	000.00001.4962-01	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM 32</p> <p>08 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS; 10 caixas acusticas (medio/agudo) contendo cada uma 02 falantes de 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts RMS cada. 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover tres vias estereo; amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores e side fill. Monitor: 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover para side fill, estereo 06 Direct Box (passivo) 06 caixas monitoras cada, uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts para vias, 01 side fill contendo: 02 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS 02 caixas acusticas (medio/agudo) cada uma contendo 02 altos falantes 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts cada. Amplificadores compatíveis com o numero de caixas. Sistema de comunicacao entre P.A e Monitor. Microfones: 10 microfones para voz com pedestais, 07 microfones para bateria com garras, sendo 01 especifico para bumbo, 04 microfones para percussao com garras, 01 microfones sem fio. Amplificadores de palco: 01 amplificador para cordas; 01 amplificador para contrabaixo. Acessorios: 01 base de bateria, sendo: bumbo,</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 15

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36 5,00 UN	000.00001.4962-01	2 tons, surdo, suporte para tons 01 CD player, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (1.000 watts), 01 luz branca de servico de no minimo 1.000 watts. Equipamento de seguranga obrigatorio: 01 extintor de 60kg capacidade, para uso em fogos class e C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra carga e descarga eletrica. Requisicao diaria para 12 horas			
0000000018	2,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM 32		VALOR TOTAL DO LOTE	
37 6,00 UN	000.00001.4963-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 12 Contendo: 12 torres de andaime de 1,5m (frente/fundos) por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelacao, fechamento com tela, com o tampao de e tabuas travadas para suportar ate 250kg, sendo para caixas acusticas, 12 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 01 alto falante de 18" 600 watts RMS cada. Sistema de ligacao das caixas ativo (crossover 3 vias). Amplificadores compatíveis com potencia ao numero de caixas. Toda fiaçao necessaria. Perifericos: 01 console mixing 24 canais digital; 01 notebook com musicas variadas. Microfones - 02 sem fio. 01 equalizador de voltagem 110 volts-600watts. Equipamento de seguranga obrigatorio: 03 extintores de 60kg, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 16

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
38 4,00 UN	000.00001.4963-01	Requisicao diaria 12 horas LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 12			
0000000019	1,00	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 20			
39 10,00 UN	000.00001.4964-01	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 20 Contendo 20 torres de andaime de 1,5m (frente/fundos), por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelacao, fechamento com tela, com tampao de tabuas travadas para suportar ate 250kg, sendo para caixas acusticas de definicao, 20 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 01 alto falante de 18" 600watts RMS, 20 caixas acusticas (medio/agudo) cada uma contendo 02 altos falantes 10" -300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts RMS cada. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia de caixas. Sistema de ligacao das caixas ativo (crossover 3 vias). Perifericos 01 console mixing 24 canais digital; microfones - 02 sem fio; acessorios: 01 notebook com musicas variadas; 01 estabilizador de voltagem 110 volts - 600watts. Equipamento de seguranca obrigatorio: 04 extintores de 60 kg, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletricas. Requisicao diaria 12 horas			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 17

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000020	4,00	CONTRATAÇÃO SOM VOLANTE			
40 1.070,00 HS	000.00001.5418-01	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE Serviço de propaganda volante por meio do carro d e som para divulgação, em veículo em bom estado d e conservação, com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drive s de titânio ou similar . mínimo 800 watts, apare lho compatível com HDMI, gerador ou inversor de e nergia com no mínimo 1000 watts, gravação de vinh etas com locução em todas as divulgações solicita das em PEN DRIVE ou similar, incluindo conexão po r Bluetooth para veiculação em carro de som. Deve raio ser atendidos os níveis de ruído da Resolução n. 01 de 1990 do CONAMA onde o som não deve ser superior a NBR 10151, lei 4522/2006 do Município de Cacapava-SP e outras leis vigentes. Requisição por hora.			
41 100,00 HS	000.00001.5418-01	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE			
42 150,00 HS	000.00001.5418-01	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE			
43 180,00 HS	000.00001.5418-01	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
000000021	2,00	CONTRATAÇÃO TRIO ELETRICO			
44 6,00 UN	000.00001.5419-01	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELETRICO DIARIA 12 HORAS			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 18

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		<p>O Trio eletrico devera seguir as especificacoes m inimas e similares: caminhao Truck com estrutura de trio eletrico, com 10 metros de comprimento p or 2,20 m de largura, 4 m de altura, sem cobertur a. E 5,30 m de altura com cobertura. Palco: 8 met ros decomprimento, 2,10 de largura, com um gerado r automatico de 40 KVA., alem das informacoes aba ixo identificadas para perifericos em geral, PA, amplificadores, dentre outras solicitacoes.Conten do em especificacoes minimas ou similares: 01 Mes a de som LS9, 1 Mesa AMBW 12EXD, 01 Gerenciador X TA DBX DRIVE RACK 260, 12 Caixas Bass Reflex 218 falantes WPU 1805, 12 Caixas HTI 212 falantes 120 6, 14 Drive D 305 TI, 01 PSL 7400, 02 PSL 5000, 0 2 SBX 6.0, 02 Tip 3000, 02 Power Play HA 4700 (4 canais), 01 Equalizador TGE 2313, 02 SBX 6.0, 02 Monitores EV, 08 fones 414, 15 Microfone 57, 05 M icrofone 58,12 Microfones P35, 02 Microfone sem f io Shure PGX4 SM 58, 01 Kit bateria super lux 07 pe?as com 5 clamps, 01 Bateria Pearl Forum series sem pratos, 01 Cubo de guitarra 112, 01 Cubo de baixo GK 800, 01 Caixa Bass Reflex 410, 01 Caixa Bass Reflex 115,06 Par Led 18x18, 01 Mesa de Luz DMX 512, 01 Rack Dimer 6 canais, 60 cabos XLR x X LR, 10 cabos P10 x P10 Mono, 03 cabos Speakon mon itor, 05 cabos y 1 XLR femea / 2 XLR macho, 04 ca bos y 1 XLR macho / 2 XLR femea, 02 cabos XLR mac ho / RCA DJ, 01 cabo XLR macho / P2 celular, 01 c abo XLR macho / P10 stereo fone, 01 cabo P10 / RC A, 01 Multicabo 10 vias, 01 Medusa 12 vias, 07 Di rect Box passivo, 02 Direct Box ativo, 13 Pedesta is, 15 Clamp, 09 Extensoes, 01 Nobreak SMS, 01 bl uetooth player, Sofa, Espelho, Banheiro com chuve</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 19

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2024 AS 00 : 00 HORAS

DIA 16 / 07 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45 4,00 UN	000.00001.5419-01	iro, Ar Condicionado, Reservatorio de agua-1000 l itros, Reservatorio esgoto-1100 litros. Requisicao diaria 12 horas CONTRATAÇÃO DE TRIO ELETRICO DIARIA 12 HORAS			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
DATA : ___ / ___ / ___ ASSINATURA : _____				TOTAL GERAL	

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 9.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico _____, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COM COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico, apenas por licitante, sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, do contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 9.2.1.17 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico _____, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Som, Iluminação para eventos, Trio Elétrico e propaganda volante, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	Unid	Vi. Unitário	Vi. Total
1	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1</p> <p>Contendo: sistema flying p.a. 24 caixas de grave com 2 falantes de 18 em cada, 24 caixas de altas line array amplificadores de acordo com o sistema, 02 grids para suporte das caixas flying system, com suporte para 5.000 kg, talhas, roldanas, andaimes, cabos de aço e travas para levantamento e fixacao das caixas no sistema flying, perifericos de p.a., 01 console mix digital de 48 canais, 01 aparelho de md, 01 processador de 04 vias, 01 multcabos de 56 vias com 80 metros, 01 sistema de intercompal monitor equipamentos de palco, 01 bateria completa, 02 amplificadores, 01 sistema para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 com 04 altos falantes de 10 pol., 01 com 01 alto falante de 15, 01 amp. 800, 20 direct box passivos e ativos, 16 microfones para voz modelo sm 58, microfone modelo sm 57, microfone modelo sm 81, 01 microfone especifico para bumbo, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio uhf, pedestais de 18 para bateria, 01 sistema de side estereo duplo, contendo 04 caixas de grave e 04 de altas. Perifericos de monitor, 01 console mix com 48 canais digitais (com 224 vias auxiliares), 08 equalizadores 1/3 de oitava, 01 processador amplificacao de acordo com o necessario. Equipamento de segurancia obrigatorio: 03 extintores CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos Classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas</p>	50	DIÁRIA		
2	<p>LOCACAO EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 2</p> <p>Contendo: 01 mesa de 16 canais digital - 02 caixas acusticas grave contendo cad 02 alto falantes grava de 18" de no minimo 400 watts cada, 04 caixas de definicao media/grave/agudo cada contendo: 2x10" de no minimo 300 watts e 02 drive titanio 80 watts de no minimo cada. Amplificadores compativel com a potencia e numero de caixas sistema ativo com no minimo 3 vias crossover, 10 microfones para bateria ou percussao com garra contendo 6 microfons; 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, corpo de bateria contendo: 01 alto falante de 15" de no minimo 300watts e 01 drive titanio de no minimo 80watts. Amplificador para retorno compativel com o numero e potencia de</p>	100	DIÁRIA		

	caixas de retorno. Todo cabeamento e fiação necessária para ligação de todo sistema de som. Equipamento de segurança obrigatório, 01 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletrônicos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária 12 horas				
3	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3</p> <p>Contendo: 01 console mixer de 24 canais digital para som frente PA e 01 console mixer de 24 canais digitais para sistema de monitor (palco). 08 caixas de grave cada uma, contendo 02 falantes de 18" de no mínimo 400watts cada - 08 caixas de definição cada uma contendo: 02 falantes de 10" de no mínimo 300watts cada drive de titânio de no mínimo 80 watts cada. Amplificadores compatíveis com o número e potência das caixas, sistema mínimo 03 ativos/crossover. Um sistema side fill contendo 2 caixas de grave com 2 alto falante de 18" de no mínimo 400watts cada drive de titânio de 80 watts cada sistema. Amplificadores compatíveis com o número e potência de caixas de sistema side fill ativo no mínimo 3 vias/crossover. Monitor: 06 caixas cada uma contendo 01 alto falante de 15" de no mínimo 300watts e 01 drive de titânio de no mínimo 80 watts; 01 monitor para bateria contendo: caixa grave e definição conforme descrição anterior; 07 direcr box. Amplificadores compatíveis com número e potência das caixas de todo o sistema de som 20 microfones para voz com pedestais tipo girafa. cadKit de microfone para bateria ou percussão com 6 microfones e garras; 2 microfones sem fio do tipo bastão ou headset 01 amplificador para contrabaixo, 2 amplificadores para guitarra ou violão. 1 corpo de bateria contendo: bumbo, 2 tons, surdo, caixa, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 1 notebook com músicas variadas. Cabos para sistema de fones quando necessário para as bandas; 1 estabilizador de voltagem 110 volts. Todo cabeamento para interligação de todo o sistema de som. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10kg capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamento eletrônico). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária de 12 horas</p>	100	DIÁRIA		
4	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4</p> <p>Contendo: 01 console mixer de 24 canais digital -4 caixas de graves cada uma contendo: 2 falantes de no mínimo 400watts cada, 8 caixas de definição cada uma contendo: 2 falantes de 10" de no mínimo 300watts cada e 2 drive de titânio de no mínimo 80watts cada. Amplificadores compatíveis com o número e potência das caixas, sistema 3 ativo/crossover. Um sistema side fill contendo: 2</p>	100	DIÁRIA		

	<p>caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de no minimo 400watts cada e 4 caixas definicao com 2 alto falantes de 10"de no minimo 300watts cada e 2 drive de titanio de 80watts cada, amplificadores compativels com numero e potencia de caixas de sistema sidefill ativo no minimo 3 vias/crossover. Monitor:6 caixas monitor cada uma contendo 1 alt falantede 15" de no minimo 300watts e 1 drive de titanio de no minimo 80watts; 1 monitor para bateria contendo: caixa grave e definicao conforme descricao anterior; 7 direct box. Amplificadores compativels com o numero e potencia de caixas de todo o sistema de som; 15 microfones para voz com pedestais tipo girafa. Kit microfone para bateria ou percussao com 6 microfone e garras; 2 microfones sem fio do tipo bastao ou headset, 1 amplificador para contrabaixo, 2 amplificadores para guitarra ou violao, 1 corpo de bateria contendo: bumbo, 2tons , surdo, caixa, suporte para caixa, maquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 1 notebook com musicas variadas, 1 estabilizador de voltagem 110 volts. Toda cabeacao necessaria para interligacao de todo sistema de som.Equipamento de seguranga obrigatorio 1 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica.</p> <p>Requisicao diaria de 12 horas</p>				
5	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 5</p> <p>contendo: 1 mesa de 12 canais digital. 4 caixas acusticas com tripe cada uma contendo no minimo 1 alto falante de 12 ou 15 polegadas e 1 pen drive de titanio de no minimo 80 watts sistema ativo de corte de frequencia grave/medio agudo. 2 caixas de retorno cada 1 contendo: 1 alto falante de 15 ou 12 polegadas de no minimo 300 watts e um pen drive de titanio de 80 watts. 1 aparelho de CD player, 1 notebook com musicas variadas. 6 microfones com fio e 6 pedestais tipo girafa, 2 microfones sem fio. 4 direct box. toda fiacao e cabeamento necessario para interligar o sistema de som. Amplificadores compativels com o numero e potencia de caixas. 1 amplificador para guitarra, 1 amplificador para contrabaixo. Equipamento de seguranga o brigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade e xtintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica.</p> <p>Requisicao diario de 12 horas</p>	100	DIÁRIA		
6	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM FLYING 12</p> <p>Contendo: 8 caixas de subgraves cada uma contendo 2 altos falantes de 18" de no minimo 1000watts cada. 12 caixas modelos Line Array cada uma contendo no minimo 2 altos falantes de 12" ou 10" de no minimo 600watts cada e drive titanio de no minimo 300watts. 1 console digital com no minimo 48 canais, 16</p>	50	DIÁRIA		

	<p>auxiliares, 16 VCA, 4 processadores de efeito, 1 processador digital para processamento de sinal L/R, com 2 entradas e 6 saídas; amplificadores compatíveis com o sistema para amplificação L/R; 1 console digital com no mínimo 48 canais de entrada 16 auxiliares, 8 VCA, 4 processadores de efeito e L/R; 6 monitores com transdutores de 12" e drive titânio passivos; 1 monitor específico para bateria; 1 sistema side fill composto por 2 caixas de subgrave com transdutores de 18" e 2 caixas de 15, 10 e drive de titânio ou 2 transdutores de 12" e drive de titânio; 1 processador digital para processamento de sistema de side fill L/R; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores/retornos e side fill; 12 microfones para voz com pedestais; 8 microfones para bateria com clamps; 4 microfones para percussão col clamps; 1 microfone sem fio; 10 direct box; 1 amplificador para guitarra com 100w RMS; 1 amplificador para contrabaixo com no mínimo 350w RMS e 1 caixa 4x10; 1 amplificador para teclados com no mínimo 100w RMS 1 corpo de bateria composto por: bumbo 20 ou 22", 2 tons, 1 surdo, caixa, suporte para caixa, máquina para chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco; 1 notebook com programa específico para reprodução de arquivos wav, mp3; sistema de AC compatível com o sistema de som e iluminação. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2. Aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Requisição diária de 12 horas</p>				
7	<p>LOCACAO ILUMINACAO TIPO 1</p> <p>Contendo: 12 Par Led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts. Iluminação branca de serviço led de no mínimo 600 watts. 1 mesa de iluminação compatível com o sistema DMX. 1 máquina de fumaça com líquido. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra carga e descarga elétrica. Fumaça com líquido. Toda fiação necessária.</p> <p>Requisição diária de 12 horas</p>	50	DIÁRIA		
8	<p>LOCACAO ILUMINACAO TIPO 2</p> <p>Contendo 24 par led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts. Iluminação branca de serviço led de no mínimo 600 watts. 1 mesa de iluminação compatível com o sistema DMX. 1 máquina de fumaça com líquido. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamento elétrico). Aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Requisição diária de 12 horas</p>	50	DIÁRIA		
9	<p>LOCACAO ILUMINACAO TIPO 3</p> <p>Iluminação contendo 36 Par Led sendo: 12 par led</p>	50	DIÁRIA		

	COB com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA+UV contendo 18 led de 15 watts potencia total de 270 watts, 8 moving beam led ou lampada de 200 e watts, 2 strobos em led, 4 minis brut led ou lampada de no minimo 2400 watts cada, 1 refletor Led para iluminacao de servico; mesa de iluminacao DMX compativel com o sistema; 1 mesa de fumaca com 1500 watts com fluido/liquido. Equipamento de seguranc;a obrigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classo C(equipamentos eletricos).Aterramento para protecao contra descargas eletricas. Requisicao diaria de 12 horas				
10	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 4 Contendo: 60 lampadas par 64, focos 02 e 05, 36 lampadas par led, 6 mini brut com 6 lampadas de 650 watts, 20 moving headspot, ou Beam; 02 canhoes seguidores, 12 elipsoidal, 04 estrobos 3000, 02 maquinas de fumaca com ventilador, 01 mesa luz digital, 60 canais de potencia de luz de 4KVA, 70 metros de trelica aluminio suficiente para montagem, luz branca de servico, 01 sistema de comunicacao de 05 pontos. Requisicao diaria 12 horas	50	DIÁRIA		
11	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 80KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 80 KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminacao. Requisicao diaria 12 horas	30	DIÁRIA		
12	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 150KVA Conteudo: locacao, montagem, instalacao e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 150KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminacao. Requisicao diaria 12 horas	50	DIÁRIA		
13	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 200KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 200KVA, 60hs automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminacao. Requisicao diaria de 12 horas	30	DIÁRIA		
14	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 250KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, mo-	30	DIÁRIA		

	tor de 250KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminação. Requisição diária 12 horas				
15	<p>LOCACAO DE ILUMINACAO 36</p> <p>Iluminação contendo: 36 Par Led sendo: 12 par led com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts, 08 moving beam led ou lampada de 200 watts, 02 strobos em led; 04 minis brut led ou lampada de no minimo 2400 watts cada; 1 refletor Led para iluminação de serviço; mesa de iluminação DMX compatível com o sistema; 01 máquina de fumaça com 1500w com fluido/liquido. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária 12 horas</p>	60	DIÁRIA		
16	<p>LOCACAO PAINEL LED OUTDOOR 5MM</p> <p>Painéis em led com distancia entre pixels de 5mm, brilho 5000-5500 cd/m2, escala de cinza 16 bit, taxa de atualizacao maxima 1920 hz, lampada SMD272 7, consumo maximo 747W/m2, consumo medio 249W/m2, sistema Linsn, grau de protecao 1P65. Requisição diária do metro quadrado para 12 horas</p>	150	DIÁRIA		
17	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM 32</p> <p>08 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS; 10 caixas acusticas (medio/agudo) contendo cada uma 02 falantes de 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts RMS cada. 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover tres vias estereo; amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores e side fill. Monitor: 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover para side fil, estereo 06 Direct Box (passivo) 06 caixas monitoras cada, uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts para vias, 01 side fill contendo: 02 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS 02 caixas acusticas (medio/agudo)cada uma contendo 02 altos falantes 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts cada. Amplificadores compatíveis com o numero de caixas. Sistema de comunicacao entre P.A e Monitor. Microfones: 10 microfones para voz com pedestais, 07 microfones para bateria com garras, sendo 01 especifico para bumbo, 04 microfones para percussao com garras, 01 microfones sem fio. Amplificadores de palco: 01 amplificador para cordas; 01 amplificador para contrabaixo. Acessorios: 01 base</p>	30	DIÁRIA		

	<p>de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para tons 01 CD player, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (1.000 watts), 01 luz branca de serviço de no mínimo 1.000 watts. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor de 60kg capacidade, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra carga e descarga elétrica.</p> <p>Requisição diária para 12 horas</p>			
18	<p>LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 12</p> <p>Contendo: 12 torres de andaime de 1,5m (frente/fundos) por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelção, fechamento com tela, com o tampão de tabuas travadas para suportar até 250kg, sendo para caixas acústicas, 12 caixas acústicas (grave) contendo cada uma 01 alto falante de 18" 600 watts RMS cada. Sistema de ligação das caixas ativo (crossover 3 vias). Amplificadores compatíveis com potência ao número de caixas. Toda fiação necessária. Periféricos: 01 console mixing 24 canais digital; 01 notebook com músicas variadas. Microfones - 02 sem fio. 01 equalizador de voltagem 110 volts-600watts. Equipamento de segurança obrigatório: 03 extintores de 60kg, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Requisição diária 12 horas</p>	10	DIÁRIA	
19	<p>LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 20</p> <p>Contendo 20 torres de andaime de 1,5m (frente/fundos), por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelção, fechamento com tela, com tampão de tabuas travadas para suportar até 250kg, sendo para caixas acústicas de definição, 20 caixas acústicas (grave) contendo cada uma 01 alto falante de 18" 600watts RMS, 20 caixas acústicas (medio/agudo) cada uma contendo 02 altos falantes 10" -300watts RMS, 02 driver de titânio de 80 watts RMS cada. Amplificadores compatíveis com o número e potência de caixas. Sistema de ligação das caixas ativo (crossover 3 vias). Periféricos 01 console mixing 24 canais digital; microfones - 02 sem fio; acessórios: 01 notebook com músicas variadas; 01 estabilizador de voltagem 110 volts - 600watts. Equipamento de segurança obrigatório: 04 extintores de 60 kg, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Requisição diária 12 horas</p>	10	DIÁRIA	
20	<p>CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO</p> <p>O Trio elétrico deverá seguir as especificações mínimas e similares: caminhão Truck com estrutura de trio elétrico, com 10 metros de comprimento por 2,20 m de largura, 4 m de altura, sem cobertura. E 5,30 m de altura com cobertura. Palco: 8 metros de comprimento, 2,10 de largura, com um gerador</p>	10	DIÁRIA	

	<p>automático de 40 KVA., além das informações abaixo identificadas para periféricos em geral, PA, amplificadores, dentre outras solicitações. Contendo em especificações mínimas ou similares: 01 Mesa de som LS9, 1 Mesa AMBW 12EXD, 01 Gerenciador XTA DBX DRIVE RACK 260, 12 Caixas Bass Reflex 218 falantes WPU 1805, 12 Caixas HTI 212 falantes 1206, 14 Drive D 305 TI, 01 PSL 7400, 02 PSL 5000, 02 SBX 6.0, 02 Tip 3000, 02 Power Play HA 4700 (4 canais), 01 Equalizador TGE 2313, 02 SBX 6.0, 02 Monitores EV, 08 fones 414, 15 Microfone 57, 05 Microfone 58, 12 Microfones P35, 02 Microfone sem fio Shure PGX4 SM 58, 01 Kit bateria super lux 07 peças com 5 clamps, 01 Bateria Pearl Forum séries sem pratos, 01 Cubo de guitarra 112, 01 Cubo de baixo GK 800, 01 Caixa Bass Reflex 410, 01 Caixa Bass Reflex 115, 06 Par Led 18x18, 01 Mesa de Luz DMX 512, 01 Rack Dimer 6 canais, 60 cabos XLR x XLR, 10 cabos P10 x P10 Mono, 03 cabos Speakon monitor, 05 cabos y 1 XLR fêmea / 2 XLR macho, 04 cabos y 1 XLR macho / 2 XLR fêmea, 02 cabos XLR macho / RCA DJ, 01 cabo XLR macho / P2 celular, 01 cabo XLR macho / P10 stereo fone, 01 cabo P10 / RCA, 01 Multicabo 10 vias, 01 Medusa 12 vias, 07 Direct Box passivo, 02 Direct Box ativo, 13 Pedestais, 15 Clamp, 09 Extensões, 01 Nobreak SMS, 01 bluetooth player, Sofá, Espelho, Banheiro com chuveiro, Ar Condicionado, Reservatório de água-1000 litros, Reservatório esgoto-1100 litros.</p> <p>Requisição diaria 12 horas</p>				
21	<p>CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE:</p> <p>Serviço de propaganda volante por meio do carro de som para divulgação, em veículo em bom estado de conservação, com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drives de titânio ou similar – mínimo 800 watts, aparelho compatível com HDMI, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, gravação de vinhetas com locução em todas as divulgações solicitadas em PEN DRIVE ou similar, incluindo conexão por Bluetooth para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Resolução nº 01 de 1990 do CONAMA onde o som não deve ser superior a NBR 10151, lei 4522/2006 do Município de Caçapava-SP e outras leis vigentes.</p> <p>Requisição por hora.</p>	1500	HORAS		

- 1.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei 14133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante se faz necessária pela demanda de eventos comemorativos que a cidade oferece, como Carnaval, Aniversário da Cidade, Festival São João de Caçapava, Desfile Cívico Militar, além de outras ações já constantes em nosso calendário anual de eventos e também outras atividades pertinentes, como as festividades do natal do município de Caçapava, tempo em que tradicionalmente ornamentamos a cidade para a população assim incentivando o comércio local diante da realização das atividades propostas., além das necessidades de outras secretarias.

O ETP está pautado para uma perfeita elaboração de edital e conseqüentemente a realização do certame, visando contratação de empresas especializadas para fornecimento de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contratação de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o item 1.4.

A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Caçapava deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo viu como solução a contratação dos serviços prestados por empresa fornecedora de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante, para a realização dos eventos com a participação de grande público por entender que existe a necessidade de fornecer material de qualidade e segurança, tanto para os artistas, para uma perfeita apresentação, quanto ao público. Salientamos que a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços conforme descrito, se dá para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através das Secretarias que utilizam os serviços. Informamos também que as Secretarias envolvidas não dispõe dos serviços ora solicitados os quais deverão ser entregues com liberação do gestor técnico, com todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato estão contidos no preço orçado. Cada evento deverá ser acompanhado por um responsável.

A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.2. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.
- 4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Serviço continuado, com fornecimento de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante para execução de eventos para o Município de Caçapava;
- A Contratação exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz, estando estes alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, mantendo os padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14133/2021;

A contratada deverá:

- Apresentar de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;

- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

A seleção da proposta será a mais vantajosa para o Município de Caçapava, sendo o julgamento de menor preço do item.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A execução do objeto se dará sempre que emitida a Autorização de Fornecimento, através de e-mail fornecido pela empresa, onde constará o local do evento e todas as informações pertinentes ao mesmo.
- 5.2. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.
- 5.3. A contratada fica responsável de entregar o solicitado, em condições de uso, com no máximo 2 (duas) horas de antecedência para o evento.
- 5.4. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade de som, iluminação e trio elétrico.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.
 - 6.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar o contrato, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.
 - 6.1.2. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na forma e não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
 - 6.1.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução contratada.
 - 6.1.4. Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos, alterações físicas ou químicas, ou incorreções decorrentes de fabricação, imediatamente, não prejudicando o evento em questão.

6.1.5. Comunicar à administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.6. Manter-se à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.7. Assumir, também, todos os encargos de possíveis demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continências;

6.1.8. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;

6.1.9. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, com a Contratante.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas a locação do objeto, sem que tal atividade implique qualquer responsabilidade da fiscalização sobre a ação da contratada.

6.2.2. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que foram causados à contratante ou a terceiros, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos objetos.

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades para a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato.

6.2.4. Comunicar a empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar, caso não esteja de acordo com as especificações e condições pré estabelecidas.

6.2.5. Rejeitar no todo ou parte, o material entregue pelo licitante vencedor, que não esteja de acordo com as especificações do termo de referência.

6.2.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

6.3. CONTRATO SERÁ GERIDO E FISCALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PELOS FUNCIONÁRIOS:

- Jonas Donizeti Jacinto – Assessor da Secretaria de Cultura e Turismo– MATRÍCULA: 440042
- Thiago Vieira A. da Silva – Chefe de Seção da Secretaria de Cultura e Turismo– MATRÍCULA: 8214.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota (s) Fiscal (s) e consequente aceitação da(s) mesma(s) condicionado ao recebimento definitivo.

7.1.1. Qualquer documento que apresentar incorreção será devido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamento, a contar da representação devidamente corrigida.

7.1.2. Para habilitar-se o pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal com a devida discriminação da contratação, contendo número da Autorização de Fornecimento, empenho e dados bancários.

7.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.1.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

8.1.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

8.1.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

9.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por não se tratar de contratação que exija grande investimento que necessite a união de empresas para concretizar o objeto pretendido.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:

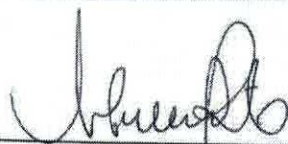
9.1 – O custo estimado da contratação é de R\$ 6.844.800,00

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

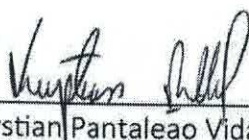
10.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	FONTE
0329	09.10.00	3390.39	13.392.3002.2090	01-110-0000
01550	17.10.00	3390-39	27.812.3011.2109	01-110-0000
01711	08.10.00	3390-39	12.122.2009.2039	05-282-0000
01594	13.10.00	3390-39	15.122.5002.2315	01.110.0000

Caçapava-SP, 12 de Junho de 2024



Alessandra de Assis Marins Pinto
Matrícula 8215



Krystian Pantaleao Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª PÉTALA GONÇALVES LACERDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portador da Matrícula Funcional nº 88067, e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada **DETENTORA**, neste ato representado(a) por (nome do representante legal), qualificado na função de:, e-mail:, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/21, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 17 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 – Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será:

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para a efetiva execução dos serviços será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado dos documentos pertinentes, bem como conterá as demais condições de execução.

5.3.3 - No momento da assinatura do contrato serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados e Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstaculizar a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço global, em base mensal, mediante medições.

6.2 – O detalhamento e todas as condições para execução dos serviços contratados serão definidos em instrumento contratual a ser assinado entre as partes, bem como no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 10º (décimo) dia útil contado do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência e constará em contrato a ser assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários e comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor,, responsável pelo Setor de, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais para a prestação dos serviços, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA.....

DETENTORA

Testemunha

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 OBJETO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação para eventos, trio elétrico e propaganda volante, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, destinados as comemorações culturais, dentre outras, para o município de Caçapava, estado de São Paulo.

Requisições nº 3514/3528/3608/3700 de 2024.

2) ÁREA REQUISITANTE:

Essa contratação têm o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estendendo a outras Secretarias conforme declaração de interesse em anexo.

3) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do ETP:

- Jonas Donizeti Jacinto – Assessor da Secretaria de Cultura e Turismo– MATRÍCULA: 440042
- Thiago Vieira A. da Silva – Chefe de Seção da Secretaria de Cultura e Turismo– MATRÍCULA: 8214.

4) DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

A contratação está em acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4985/2023.

5) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante se faz necessária pela demanda de eventos comemorativos que a cidade oferece, como Carnaval, Aniversário da Cidade, Festival São João de Caçapava, Desfile Cívico Militar, além de outras ações já constantes em nosso calendário anual de eventos e também outras atividades pertinentes, como as festividades do natal do município de Caçapava, tempo em que tradicionalmente ornamentamos a cidade para a população assim incentivando o comércio local diante da realização das atividades propostas.

O ETP está pautado para uma perfeita elaboração de edital e conseqüentemente a realização do certame, visando contratação de empresas especializadas para fornecimento de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante.

6) PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Devido à entrada da nova legislação em janeiro no município, não houve a elaboração prévia de um Plano de Contratação Anual (PCA) para o atual exercício. Será elaborada em 2024 para o ano de 2025. A contratação será eventual atendendo ao calendário de eventos oficial.

7) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

– Serviço continuado, com fornecimento de som, iluminação e trio elétrico para execução de eventos para o Município de Caçapava;

– A Contratação exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz, estando estes alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, mantendo os padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14133/2021;

– Comprovação de aptidão no desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á completamente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais)

A contratada deverá

- Apresentar de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

A seleção da proposta será a mais vantajosa para o Município de Caçapava, sendo o julgamento de menor preço do item.

8) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Unid	VI. Unitário	VI. Total
1	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1 Contendo: sistema flying p.a. 24 caixas de grave com 2	50	DIARIA		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	<p>falantes de 18 em cada, 24 caixas de altas line array amplificadores de acordo com o sistema, 02 grids para suporte das caixas flying system, com suporte para 5.000 kg, talhas, roldanas, andaimes, cabos de aço e travas para levantamento e fixação das caixas no sistema flying, periféricos de p.a., 01 console mix digital de 48 canais, 01 aparelho de md, 01 processador de 04 vias, 01 multcablo de 56 vias com 80 metros, 01 sistema de intercompai monitor equipamentos de palco, 01 bateria completa, 02 amplificadores, 01 sistema para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 com 04 altos falantes de 10 pol., 01 com 01 alto falante de 15, 01 amp. 800, 20 direct box passivos e ativos, 16 microfones para voz modelo sm 58, microfone modelo sm 57, microfone modelo sm 81, 01 microfone específico para bumbo, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio uhf, pedestais de 18 para bateria, 01 sistema de side estereo duplo, contendo 04 caixas de grave e 04 de altas. Periféricos de monitor, 01 console mix com 48 canais digitais (com 224 vias auxiliares), 08 equalizadores 1/3 de oitava, 01 processador amplificação de acordo com o necessário. Equipamento de segurança obrigatório: 03 extintores CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos Classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária de 12 horas</p>				
2	<p>LOCACAO EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 2 Contendo: 01 mesa de 16 canais digital - 02 caixas acusticas grave contendo cad 02 alto falantes grava de 18" de no minimo 400 watts cada, 04 caixas de definicao media/grave/agudo cada contendo: 2x10" de no minimo 300 watts e 02 drive titanio 80 watts no minimo cada. Amplificadores compativel com a potencia e numero de caixas sistema ativo com no minimo 3 vias crossover, 10 microfones para bateria ou percussao com garra contendo 6 microfones; 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, corpo de bateria contendo: 01 alto falante de 15" de no minimo 300watts e 01 drive titanio de no minimo 80watts. Amplificador para retorno compativel com o numero e potencia de caixas de retorno. Todo cabeamento e fiacao necessaria para ligacao de todo sistema de som. Equipamento de segurança obrigatorio, 01 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária 12 horas</p>	100	DIÁRIA		
3	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3 Contendo: 01 console mixer de 24 canais digital para som frente PA e 01 console mixer de 24 canais digitais para sistema de monitor (palco). 08 caixas de grave cada uma, contendo 02 falantes de 18" de no minimo 400watts cada - 08 caixas de definicao cada uma contendo: 02 falantes de 10" de no minimo 300watts cada drive de titanio de no minimo 80 watts cada. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia</p>	100	DIÁRIA		





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	<p>das caixas, sistema mínimo 03 ativos/crossover. Um sistema side fill contendo 2 caixas de grave com 2 alto falante de 18" de no mínimo 400watts cada drive de titânio de 80 watts cada sistema. Amplificadores compatíveis com o número e potência de caixas de sistema side fill ativo no mínimo 3 vias/crossover. Monitor: 06 caixas cada uma contendo 01 alto falante de 15" de no mínimo 300watts e 01 drive de titânio de no mínimo 80 watts; 01 monitor para bateria contendo: caixa grave e definição conforme descrição anteriores; 07 direct box. Amplificadores compatíveis com número e potência das caixas de todo o sistema de som 20 microfones para voz com pedestais tipo girafa. cadKit de microfone para bateria ou percussão com 6 microfones e garras; 2 microfones sem fio do tipo bastão ou headset 01 amplificador para contrabaixo, 2 amplificadores para guitarra ou violão. 1 corpo de bateria contendo: bumbo, 2 tons, surdo, caixa, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 1 notebook com músicas variadas. Cabos para sistema de fones quando necessário para as bandas; 1 estabilizador de voltagem 110 volts. Todo cabeamento para interligação de todo o sistema de som. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10kg capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamento elétrico). Aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Requisição diária de 12 horas</p>				
4	<p>LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4</p> <p>Contendo: 01 console mixer de 24 canais digital -4 caixas de graves cada uma contendo: 2 falantes de no mínimo 400watts cada, 8 caixas de definição cada uma contendo: 2 falantes de 10" de no mínimo 300watts cada e 2 drive de titânio de no mínimo 80watts cada. Amplificadores compatíveis com o número e potência das caixas, sistema 3 ativo/crossover. Um sistema side fill contendo: 2 caixas de grave com 2 alto falantes de 18" de no mínimo 400watts cada e 4 caixas definição com 2 alto falantes de 10" de no mínimo 300watts cada e 2 drive de titânio de 80watts cada, amplificadores compatíveis com número e potência de caixas de sistema sidefill ativo no mínimo 3 vias/crossover. Monitor:6 caixas monitor cada uma contendo 1 alt falantede 15" de no mínimo 300watts e 1 drive de titânio de no mínimo 80watts; 1 monitor para bateria contendo: caixa grave e definição conforme descrição anterior; 7 direct box. Amplificadores compatíveis com o número e potência de caixas de todo o sistema de som; 15 microfones para voz com pedestais tipo girafa. Kit microfone para bateria ou percussão com 6 microfone e garras; 2 microfones sem fio do tipo bastão ou headset, 1 amplificador para contrabaixo, 2 amplificadores para guitarra ou violão, 1 corpo de bateria contendo: bumbo, 2tons , surdo, caixa, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 1 notebook com músicas variadas, 1 estabilizador de voltagem</p>	100	DIÁRIA		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	110 volts. Toda cabeacao necessaria para interligacao de todo sistema de som. Equipamento de seguranga obrigatorio 1 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas				
5	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 5 contendo: 1 mesa de 12 canais digital. 4 caixas acusticas com tripe cada uma contendo no minimo 1 alto falante de 12 ou 15 polegadas e 1 pen drive de titanio de no minimo 80 watts sistema ativo de corte de frequencia grave/medio agudo. 2 caixas de retorno cada 1 contendo: 1 alto falante de 15 ou 12 polegadas de no minimo 300 watts e um pen drive de titanio de 80 watts. 1 aparelho de CD player, 1 notebook com musicas variadas. 6 microfones com fio e 6 pedestais tipo girafa, 2 microfones sem fio. 4 direct box. toda fiacao e cabeamento necessario para interligar o sistema de som. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia de caixas. 1 amplificador para guitarra, 1 amplificador para contrabaixo. Equipamento de seguranga o brigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade e xtintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diario de 12 horas	100	DIÁRIA		
6	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM FLYING 12 Contendo: 8 caixas de subgraves cada uma contendo 2 altos falantes de 18" de no minimo 1000watts cada. 12 caixas modelos Line Array cada uma contendo no minimo 2 altos falantes de 12" ou 10" de no minimo 600watts cada e drive titanio de no minimo 300watts. 1 console digital com no minimo 48 canais, 16 auxiliares, 16 VCA, 4 processadores de efeito, 1 processador digital para processamento de sinal L/R, com 2 entradas e 6 saidas; amplificadores compatíveis com o sistema para amplificacao L/R; 1 console digital com no minimo 48 canais de entrada 16 auxiliares, 8 VCA, 4 processadores de efeito e L/R; 6 monitores com transdutores de 12" e drive titanio passivos; 1 monitor especifico para bateria; 1 sistema side fill composto por 2 caixas de subgrave com transdutores de 18" e 2 caixas de 15, 10 e drive de titanio ou 2 transdutores de 12" e drive de titanio; 1 processador digital para processamento de sistema de side fill L/R; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores/retornos e side fill; 12 microfones para voz com pedestais; 8 microfones para bateria com clamps; 4 microfones para percussao col clamps; 1 microfone sem fio; 10 direct box; 1 amplificador para guitarra com 100w RMS; 1 amplificador para contrabaixo com no minimo 350w RMS e 1 caixa 4x10; 1 amplificador para teclados com no minimo 100w RMS 1 corpo de bateria composto por: bumbo 20 ou 22", 2 tons, 1 surdo, caixa, suporte para caixa, maquina para chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco; 1 notebook com programa especifico para reproducao de arquivos wav, mp3; sistema de AC	50	DIÁRIA		





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	compatível com o sistema de som e iluminação. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2. Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária de 12 horas				
7	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 1 Contendo: 12 Par Led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts. Iluminação branca de serviço led de no mínimo 600 watts. 1 mesa de iluminação compatível com o sistema DMX. 1 máquina de fumaca com líquido. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra carga e descarga elétrica. Fumaca com líquido. Toda fixação necessária. Requisição diária de 12 horas	50	DIÁRIA		
8	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 2 Contendo 24 par led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potencia total de 270 watts. Iluminação branca de serviço led de no mínimo 600 watts. 1 mesa de iluminação compatível com o sistema DMX. 1 máquina de fumaca com líquido. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamento elétrico). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária de 12 horas	50	DIÁRIA		
9	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 3 Iluminação contendo 36 Par Led sendo: 12 par led COB com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA+UV contendo 18 led de 15 watts potencia total de 270 watts, 8 moving beam led ou lampada de 200 e watts, 2 strobos em led, 4 minis brut led ou lampada de no mínimo 2400 watts cada, 1 refletor Led para iluminação de serviço; mesa de iluminação DMX compatível com o sistema; 1 mesa de fumaca com 1500 watts com fluido/líquido. Equipamento de segurança obrigatório: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descargas elétricas. Requisição diária de 12 horas	50	DIÁRIA		
10	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 4 Contendo: 60 lampadas par 64, focos 02 e 05, 36 lampadas par led, 6 mini brut com 6 lampadas de 650 watts, 20 moving headspot, ou Beam; 02 canhoes seguidores, 12 elipsoidal, 04 estrobos 3000, 02 máquinas de fumaca com ventilador, 01 mesa luz digital, 60 canais de potencia de luz de 4KVA, 70 metros de trelica aluminio suficiente para montagem, luz branca de serviço, 01 sistema de comunicação de 05 pontos. Requisição diária 12 horas	50	DIÁRIA		
11	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 80KVA Contendo: locacao, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 80 KVA, 60hz automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db a 1,5 metros, para	30	DIÁRIA		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminação. Requisição diária 12 horas				
12	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 150KVA Conteúdo: locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 150KVA, 60hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminação. Requisição diária 12 horas	50	DIÁRIA		
13	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 200KVA Conteúdo: locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 200KVA, 60hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminação. Requisição diária de 12 horas	30	DIÁRIA		
14	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 250KVA Conteúdo: locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 250KVA, 60hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender sistema de iluminação. Requisição diária 12 horas	30	DIÁRIA		
15	LOCACAO DE ILUMINACAO 36 Iluminação contendo: 36 Par Led sendo: 12 par led com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA+UV contendo 18 leds de 15 watts potência total de 270 watts, 08 moving beam led ou lampada de 200 watts, 02 strobos em led; 04 minis brut led ou lampada de no mínimo 2400 watts cada; 1 refletor Led para iluminação de serviço; mesa de iluminação DMX compatível com o sistema; 01 máquina de fumaça com 1500w com fluido/líquido. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descarga elétrica. Requisição diária 12 horas	60	DIÁRIA		
16	LOCACAO PAINEL LED OUTDOOR 5MM Painéis em led com distância entre pixels de 5mm, brilho 5000-5500 cd/m ² , escala de cinza 16 bit, taxa de atualização máxima 1920 hz, lampada SMD272 7, consumo máximo 747W/m ² , consumo médio 249W/m ² , sistema Linsn, grau de proteção IP65. Requisição diária do metro quadrado para 12 horas	1500	DIÁRIA		
17	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM 32 08 caixas acústicas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS; 10 caixas acústicas (medio/agudo) contendo cada uma 02 falantes de 10" 300watts RMS, 02 driver de titânio de 80 watts RMS cada. 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover tres vias estereo; amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores e side fill.	30	DIÁRIA		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	<p>Monitor: 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover para side fill, estereo 06 Direct Box (passivo) 06 caixas monitoras cada, uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts para vias, 01 side fill contendo: 02 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS 02 caixas acusticas (medio/agudo) cada uma contendo 02 altos falantes 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts cada. Amplificadores compatíveis com o numero de caixas. Sistema de comunicacao entre P.A e Monitor. Microfones: 10 microfones para voz com pedestais, 07 microfones para bateria com garras, sendo 01 especifico para bumbo, 04 microfones para percussao com garras, 01 microfones sem fio. Amplificadores de palco: 01 amplificador para cordas; 01 amplificador para contrabaixo. Acessorios: 01 base de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para tons 01 CD player, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (1.000 watts), 01 luz branca de servico de no minimo 1.000 watts. Equipamento de seguranca obrigatorio: 01 extintor de 60kg capacidade, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra carga e descarga eletrica. Requisicao diaria para 12 horas</p>				
18	<p>LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 12 Contendo: 12 torres de andaime de 1,5m (frente/fundos) por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelacao, fechamento com tela, com o tampao de tabuas travadas para suportar ate 250kg, sendo para caixas acusticas, 12 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 01 alto falante de 18" 600 watts RMS cada. Sistema de ligacao das caixas ativo (crossover 3 vias). Amplificadores compatíveis com potencia ao numero de caixas. Toda fiacao necessaria. Perifericos: 01 console mixing 24 canais digital; 01 notebook com musicas variadas. Microfones - 02 sem fio. 01 equalizador de voltagem 110 volts-600watts. Equipamento de seguranca obrigatorio: 03 extintores de 60kg, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria 12 horas</p>	10	DIÁRIA		
19	<p>LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 20 Contendo 20 torres de andaime de 1,5m (frente/fundos), por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelacao, fechamento com tela, com tampao de tabuas travadas para suportar ate 250kg, sendo para caixas acusticas de definicao, 20 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 01 alto falante den18" 600watts RMS, 20 caixas acusticas (medio/agudo) cada uma contendo 02 altos falantes 10" -300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts RMs cada. Amplificadores compatíveis com o numero e potencia de caixas. Sistema de ligacao das caixas ativo (crossover 3 vias). Perifericos 01 console mixing 24 canais digital; microfones - 02 sem fio; acessorios: 01 notebook com musicas variadas; 01 estabilizador</p>	10	DIÁRIA		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





BV6Q

Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---



	de voltagem 110 volts - 600watts. Equipamento de segurança obrigatório: 04 extintores de 60 kg, para uso em fogos classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para para protecao contra descarga eletricas. Requisicao diária 12 horas				
20	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO O Trio elétrico deverá seguir as especificações mínimas e similares: caminhão Truck com estrutura de trio elétrico, com 10 metros de comprimento por 2,20 m de largura, 4 m de altura, sem cobertura. E 5,30 m de altura com cobertura. Palco: 8 metros de comprimento, 2,10 de largura, com um gerador automático de 40 KVA., além das informações abaixo identificadas para periféricos em geral, PA, amplificadores, dentre outras solicitações. Contendo em especificações mínimas ou similares: 01 Mesa de som LS9, 1 Mesa AMBW 12EXD, 01 Gerenciador XTA DBX DRIVE RACK 260, 12 Caixas Bass Reflex 218 falantes WPU 1805, 12 Caixas HTI 212 falantes 1206, 14 Drive D 305 TI, 01 PSL 7400, 02 PSL 5000, 02 SBX 6.0, 02 Tip 3000, 02 Power Play HA 4700 (4 canais), 01 Equalizador TGE 2313, 02 SBX 6.0, 02 Monitores EV, 08 fones 414, 15 Microfone 57, 05 Microfone 58,12 Microfones P35, 02 Microfone sem fio Shure PGX4 SM 58, 01 Kit bateria super lux 07 peças com 5 clamps, 01 Bateria Pearl Forum séries sem pratos, 01 Cubo de guitarra 112, 01 Cubo de baixo GK 800, 01 Caixa Bass Reflex 410, 01 Caixa Bass Reflex 115,06 Par Led 18x18, 01 Mesa de Luz DMX 512, 01 Rack Dimer 6 canais, 60 cabos XLR x XLR, 10 cabos P10 x P10 Mono, 03 cabos Speakon monitor, 05 cabos y 1 XLR fêmea / 2 XLR macho, 04 cabos y 1 XLR macho / 2 XLR fêmea, 02 cabos XLR macho / RCA DJ, 01 cabo XLR macho / P2 celular, 01 cabo XLR macho / P10 stereo fone, 01 cabo P10 / RCA, 01 Multicabo 10 vias, 01 Medusa 12 vias, 07 Direct Box passivo, 02 Direct Box ativo, 13 Pedestais, 15 Clamp, 09 Extensões, 01 Nobreak SMS, 01 bluetooth player, Sofá, Espelho, Banheiro com chuveiro, Ar Condicionado, Reservatório de água-1000 litros, Reservatório esgoto-1100 litros. Requisicao diária 12 horas	10	DIÁRIA		
21	CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE: Serviço de propaganda volante por meio do carro de som para divulgação, em veículo em bom estado de conservação, com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drives de titânio ou similar – mínimo 800 watts, aparelho compatível com HDMI, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, gravação de vinhetas com locução em todas as divulgações solicitadas em PEN DRIVE ou similar, incluindo conexão por Bluetooth para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Resolução nº 01 de 1990 do CONAMA onde o som não deve ser superior a NBR 10151, lei 4522/2006 do Município de Caçapava-SP e outras leis vigentes. Requisição por hora.	1500	HORAS		





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Refere-se a contratação de bem comum.

O serviço é de contratação de caráter continuado e será requisitado de acordo com o calendário oficial de eventos e estimativa de público esperado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14133/2021, desde que a autoridade competente ateste que os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

Esse contrato obedecerá ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

9) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em consideração a quantidade e qualidade dos eventos já realizados através do calendário oficial de eventos, vimos a necessidade de fazer a contratação de empresa que forneçam os itens ora listados com o atendimento pleno das especificações solicitadas e exigidas nas Leis vigentes, fornecendo assim a segurança necessária a todos os envolvidos, como público em geral, funcionários e artistas.

LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 2	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 5	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM FLYING 12	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>; "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>;
LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 1	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 2	Orçamentos solicitados para este processo: "

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	"dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 3	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 4	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 80KVA	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 150KVA	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 200KVA	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 250KVA	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 36	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO PAINEL LED OUTDOOR 5MM	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>; "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM 32	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 12	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 20	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>; "trio bordonal" <trio_bordonal@hotmail.com>; PNCP: MUNICIPIO DE ITUIUTABA-MG- https://pncp.gov.br/app/contratos/18457218000135/2024/5
CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE:	Orçamentos solicitados para este processo: " "dj-cassinho" <dj-cassinho@hotmail.com>; "SBS EVENTOS" <sbs@sbseventos.com.br>; "RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO" <eventosrs@terra.com.br >; "liveartsound" <liveartsound@gmail.com>; PNCP: CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS- https://pncp.gov.br/app/atas/02609627000170/2024/43/1 MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL- https://pncp.gov.br/app/editais/88185020000125/2024/62

10) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.844.800,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

11) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Caçapava deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo viu como solução a contratação dos serviços prestados por empresa fornecedora de som, iluminação, trio elétrico e propaganda volante, para a realização dos eventos com a participação de grande público por entender que existe a necessidade de fornecer material de qualidade e segurança, tanto para os artistas para uma perfeita apresentação, quanto ao público. Salientamos que a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços conforme descrito, se dá para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através das Secretarias que utilizam os serviços. Informamos também que as Secretarias envolvidas não dispõe dos serviços ora solicitados os quais deverão ser entregues com liberação do gestor técnico, com todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato estão contidos no preço orçado. Cada evento deverá ser acompanhado por um responsável.

12) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Em linhas gerais, ao enfatizar quanto ao parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

A licitação deverá ser por itens separados, com o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas a economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

13) RESULTADOS PRETENDIDOS

- Igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133/2021;
- Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133/2021;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133/2021;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133/2021;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Caçapava-SP.

Com a adoção dessa solução de contratação, e o serviço prestado por profissional especializado, espera-se atender com eficácia no atendimento a todas as demandas das Secretarias solicitantes, mantendo a eficiência na execução dos serviços, preservando sempre uma excelente qualidade ofertada.

14) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro de preços que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133/2021 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Caçapava-SP.
- Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Caçapava-SP.
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.
- Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.
- Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

A realização dos eventos são geralmente em locais adequados e preparados com antecedência para as instalações, evitando assim contra tempos, tempo em vista a disponibilidade pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de um calendário oficial de eventos.

15) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

16) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme estipula a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar aumento da pegada de carbono.
Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.
- Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.
Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.
Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.
- Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.
Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.
- Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.
Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento.
- Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.
Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.
- Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.
Medida mitigadora: Promover o uso de transporte coletivo e de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133/2021, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

17) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresas prestadoras de serviços especializados em som, iluminação, trio elétrico, para atender às demandas das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Caçapava-SP, conforme regido pela Lei 14.133/2021. Este posicionamento se apoia nos seguintes fundamentos:

- Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133/2021), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade Caçapavense.
- Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133/2021), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.
- Alinhamento com o planejamento estratégico e compatibilização com o futuro plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei 14.133/2021), comprovando que a futura contratação estará em consonância com as diretrizes organizacionais e com as leis orçamentárias vigentes.
- Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133/2021).
- Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133/2021), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

Caçapava-SP, 12 de Junho de 2024.

JONAS DONIZETI JACINTO

Jonas Donizeti Jacinto

Assessor da Secretaria de Cultura e Turismo

Thiago Vieira A. da Silva

Chefe de Seção da Secretaria de Cultura e Turismo

Krystian Pantaleão Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro

